



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 2/2022

Abertura de vagas para participação no evento

"Critérios para o apoio financeiro de práticas sustentáveis da cadeia da carne"

23 e 24 de agosto de 2022

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 19 (dezenove) vagas para participação no evento **Critérios para o apoio financeiro de práticas sustentáveis da cadeia da carne**, promovido por esta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, a ser realizado nos dias **23 e 24 de agosto de 2022** na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 19 (dezenove) vagas para participação no evento *Critérios para o apoio financeiro de práticas sustentáveis da cadeia da carne*, promovido por esta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF.

1.2 O objetivo do evento é promover a discussão acerca da proposta de **revisão da Resolução n. 1854/2009 do BNDES acerca de financiamentos com foco em sustentabilidade**. O evento contará com exposições por parte do BNDES; de representantes das Associações dos Frigoríficos; do Instituto Onça-Pintada; bem como dos membros representantes do Projeto Transparência Ambiental e do Grupo de Trabalho Amazônia Legal, que promoverá uma atualização das auditorias dos TACs dos Frigoríficos.

§ 1º A oficina terá duração de 2 dias e contará com representantes e especialistas do setor; bem como dos membros que atuam na temática.

§ 2º O evento *Critérios para o apoio financeiro de práticas sustentáveis da cadeia da carne* será composto por 2 dias de exposições seguidas de debates para contribuições para a consolidação da nova proposta de resolução acerca de financiamentos do BNDES no setor

frigorífico com foco em sustentabilidade, esperando-se, ao fim, no último dia, a consolidação do texto final da nova proposta.

§ 3º O horário do evento no dia 23 de agosto será das 9h às 18h; e no dia 24 de agosto, das 9h às 12h.

2. REQUISITOS

2.1 Ser membro do MPF;

2.2 Não responder a procedimento administrativo disciplinar nem ter recebido punição nos últimos 5 anos;

2.3 Ter interesse na temática.

3. INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As inscrições para o evento e para o custeio de deslocamento e hospedagem poderão ser feitas até o dia 2 de agosto de 2022, às 18h, mediante envio de e-mail para 4ccr@mpf.mp.br, com as opções de voo.

§ 1º Considerando o prazo para emissão de bilhetes aéreos, a manifestação deverá estar vinculada ao formulário de opções de voo, em anexo.

§ 2º Haverá o pagamento de diárias e passagens aéreas, assim como hospedagem.

3.2 Poderão se inscrever membros do MPF.

3.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF



4ª Câmara de coordenação e revisão.
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proposto:
Justificativa:

1ª Opção	Data do deslocamento	Aeroporto de origem	Aeroporto de destino	Cia Aérea	Número do voo	Horário de Saída	Horário de Chegada		Observações
IDA									
VOLT A									

- Somente informar a segunda opção se realmente puder ser emitido.
 - A passagem aérea será emitida observando os critérios estabelecidos na portaria PGR/MPU nº 586/2012, a disponibilidade e a compatibilidade com os horários do evento. Desta forma, favor observar atentamente os dados do voo, que podem ser diferentes do solicitado. Alterações de data ou horário de voo dependem de autorização do Procurador-Geral e do Secretário-Geral e, em regra, têm os custos cobrados do interessado.
- (1) § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU Nº586/2012
(2) § 5º, Art. 5º, da Portaria PGR/MPU Nº586/2012
(3) Para permitir o cadastramento da diária diferenciada é importante obter-se, junto ao solicitante do deslocamento, o número da SV do membro acompanhado, bem como, solicitar que conste no ofício que solicita a vistoria, informações sobre as atividades que serão desenvolvidas